



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 528/2010.

**MODIFICA O NOME DE RUA PARA
AVENIDA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce **APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica denominado de Avenida Florêncio Tabosa no Centro da Cidade de São Luís do Curu – Ce a antiga Rua Florêncio Tabosa.

Art. 2º. – Fica denominado de Praça Vicente Pinto Pacheco a Praça na Avenida Florêncio Tabosa.

Art. 3º. – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2010.


Josélia Moura Aguiar Barroso
Prefeita Municipal